



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0178288-18

CNM: 83238.2.0178288-18

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

178.288/ 01F

MATRÍCULA Nº

178.288

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 607 (seiscentos e sete), do Tipo I, localizado no Sétimo (7º) Piso ou Sexto (6º) Pavimento/Ático, do BLOCO 02 (dois), do Tipo C, do CONDOMÍNIO BARCELONA NEOVILLE, situado à Rua Agostinho Brusamolín, nº 333, esquina com a Rua Ernesto Biscardi, nº 1040 e com a Rua José Zaleski, nº 1328, nesta Cidade de Curitiba, com área privativa de 63,061150 m², área de uso comum de 10,412730 m², área total de 73,473880 m², com direito de uso de 1 (uma) vaga de estacionamento com 12,000000 m², correspondente à Vaga nº 438 (quatrocentos e trinta e oito), localizada no Estacionamento Descoberto; área de uso comum de circulação de veículos de 8,063571 m² e área de uso comum de recreação de 11,352612 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,001836 e quota do terreno de 62,612038 m² do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo Lote de terreno nº 01 (um), da Quadra nº 36 (trinta e seis), da Planta LOTEAMENTO HORIZONTE, situado no Bairro Cidade Industrial, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, medindo 255,00 metros de frente para a Rua Projetada nº 01; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 102,16 metros e confronta com a Rua Projetada nº 12, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo mede 157,00 metros e confronta com a Rua Projetada nº 11, com a qual também faz esquina e na linha de fundos, onde mede em linha sinuosa 262,70 metros, confronta com a ciclovia do Parque Linear 02; fechando o perímetro e perfazendo área total de 34.098,52 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: NEOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº 233, 1º andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.224.674/0001-96.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) da Matrícula nº 136.954, deste Ofício.

Dou fe. Curitiba, 19 de agosto de 2014. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/178.288 - Consoante o que consta do registro 4 (quatro), da Matrícula nº 136.954, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-60. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fe. Curitiba, 19 de agosto de 2014. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-2/178.288 - Prot. 485.512, de 31/07/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Contrato nº

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
178.288

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K745U-ESHH2-6WQNT-6FWG>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0178288-18

CNM: 83238.2.0178288-18

CONTINUAÇÃO

155553050055, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 27 de maio de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/0001-91, **LIBEROU da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, mencionada na averbação 1 (um), o imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VPS = R\$98,91). Dou fé. Curitiba, 19 de agosto de 2014. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-3/178.288 - Prot. 485.512, de 31/07/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Contrato n° 155553050055, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 27 de maio de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, a **NEOVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já mencionada, **VENDEU a ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA** e sua mulher **VANI LIEGE ESPINDOLA DA CUNHA**, brasileiros, casados, em 09/11/1992, sob o regime de comunhão parcial de bens, proprietário estabelecimento de prestação de serviço e empresária, portadores, ele da C.I. n° 3.259.930-3-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 478.731.089-53, ela da C.I. n° 4.261.595-1-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 630.472.769-00, residentes e domiciliados à Rua Amazonas, n° 240, sobrado 04 - Água Verde, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$255.260,33 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos), pago da seguinte forma: R\$48.804,33 (quarenta e oito mil oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos), com recursos próprios, em moeda corrente e o restante de R\$206.456,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), mediante financiamento concedido, sem condições. Comparecem, como interveniente quitante, **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.000.000/0001-91, como anuente, **NEOVILLE INCORPORADORA IMOBILIÁRIA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, 630, 24º andar - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.224.719/0001-22. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 31802/2014, sobre o valor de R\$245.213,54, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 15/08/2014 e ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 40313/2014, sobre o valor de R\$10.046,79, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 15/08/2014. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 151752014-88888674, expedida pela SRFB, em 08/05/2014 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 12/08/2014, ambas em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS n° 24000000000108625-5 no valor de R\$490,43, e GR-FUNREJUS n° 24000000000157740-2 Complementar, no

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K745U-ESHH2-6WQNT-6FWGG>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0178288-18

CNM: 83238.2.0178288-18


RUBRICA

FICHA
178.288/02F

CONTINUAÇÃO
valor de R\$20,09, relativa à diferença de valor atribuído para fins do recolhimento do ITBI, ambas quitadas. Emolumentos: 4.312,00 VRC - R\$676,98. Dou fé. Curitiba, 19 de agosto de 2014.
(a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-4/178.288 - Prot. 485.512, de 31/07/2014 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Contrato nº 155553050055, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 27 de maio de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA e sua mulher VANI LIEGE ESPINDOLA DA CUNHA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$206.456,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), a ser amortizada no PRAZO de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 27 de junho de 2014. Taxas anual de Juros: Nominal 8,5101% e Efetiva 8,8500%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$229.395,68 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.166,00 VRC - R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 19 de agosto de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-5/178.288 - Prot. 610.748, de 06/06/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201906.0516.00829066-IA-410, de 05/06/2019, às 16:44:28h, vinculada ao processo nº 50380078020174047000, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4ª REGIÃO, e requerido, ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA (CPF: 478.731.089-53), sob Código HASH: 6e39.aac6.1366.c9b9.7db2.e545.00f4.9222.6bc0.c9b3, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta VERIFICAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0178288-18

CNM: 83238.2.0178288-18



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

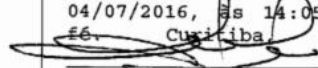


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K745U-ESHH2-6WQNT-6FWGG>

CONTINUAÇÃO
constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido **ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA** e de sua mulher **VANI LIEGE ESPINDOLA DA CUNHA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 12 de junho de 2019. (a)  AGENTE DELEGADO.

RB.

CFD.

AV-6/178.288 - Prot. 613.133, de 04/07/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201907.0408.00854062-IA-820, de 01/07/2019, às 15:57:55h, vinculada ao processo n° 00018598120175090001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerido, **ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA** (CPF: 478.731.089-53), sob Código HASH: 5c65.d4c0.a09c.3d7f.c217.a48c.a97c.eb3b.c942.3bfc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os direitos (art. 29 da Lei n° 9.514/1997) de titularidade do requerido **ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA** e de sua mulher **VANI LIEGE ESPINDOLA DA CUNHA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 16 de julho de 2019. (a)  AGENTE DELEGADO.

RB.

CFD.

AV-7/178.288 - Prot. 654.150, de 18/12/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202012.1717.01433480-IA-540, de 15/12/2020, às 14:27:33h, vinculada ao processo n°

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0178288-18

CNM: 83238.2.0178288-18

RUBRICA

FICHA

178.288/ 03F

CONTINUAÇÃO

00247285720188160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerido, ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA - (CPF:478.731.089-53), sob Código HASH: ba3f.f5c.140e.1451.b22b.8581.ca0a.464b.7178.ad16, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido **ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA** e de sua mulher **VANI LIEGE ESPINDOLA DA CUNHA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. [O prazo de validade da prenotação do título que deu origem a presente averbação foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento nº 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI nº 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer nº 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná] Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59; Fundep: R\$6,08; ISSQN: R\$4,86.) Dou fé. Curitiba, 19 de janeiro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

AP

AV-8/178.288 - Prot. 679.745, de 25/08/2021 - Consoante requerimento de 25 de agosto de 2021, devidamente assinado e faz prova a Certidão de Casamento Matrícula nº 129742 01 55 1992 2 00014 066 0002827 31, termo lavrado no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Santa Quitéria, de Curitiba-PR, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, decretado pela Dra. Joseane Ferreira Machado Lima, M.Mª. Juíza de Direito da Segunda (2ª) Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Curitiba - PROJUDI, nos Autos sob nº 0003534-90.2016.8.16.0188, de Ação de Divórcio Consensual, por sentença que transitou em julgado em 21 de junho de 2016, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** aos registros 3 (três) e 4 (quatro), da presente matrícula, o **DIVÓRCIO** dos adquirentes e devedores ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA e VANI LIEGE ESPINDOLA DA CUNHA, ficando alterado o estado civil de ambos para **divorciados**, sendo que ela voltou usar seu nome de solteira: **VANI LIEGE ESPINDOLA**. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Funrejus 25%: R\$3,26; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fé. Curitiba, 27 de setembro de 2021. (a)

KAN

AV-9/178.288 - Prot. 703.735, de 01/04/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>),

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





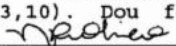
Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

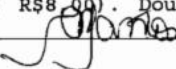
083238.2.0178288-18

CNM: 83238.2.0178288-18

CONTINUAÇÃO

Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 202202.0214.01992779-TA-990, de 02/02/2022, às 14:07:25h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201906.0516.00829066-IA-410), vinculada ao **processo n° 50380078020174047000**, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA FEDERAL DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, instruído com o Ofício n° 700011905385, do Juízo da Quarta (4ª) Vara Federal de Curitiba-PR, Seção Judiciária do Paraná, expedido em 17 de março de 2022, nos Autos sob n° 5038007-80.2017.4.04.7000/PR de Ação de Execução de Título Extrajudicial, assinado eletronicamente e recebido pelo sistema "malote digital" de Códigos de Rastreabilidade: 40420229929091 e 40420229929092, datados de 23/03/2022 às 17:54:57h, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Indisponibilidade** objeto da averbação 5 (cinco), por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10). Dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-10/178.288 - Prot. 751.270, de 15/06/2023 - (PREMONITÓRIA) - A requerimento de 15 de junho de 2023, assinado digitalmente, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 13 de junho de 2023, pela Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos n° 0003800-46.2022.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial (Confissão/Composição de Dívida), recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC002543075), que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar na presente matrícula, **que foi admitida pela referida Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, a Ação de Execução de Título Extrajudicial (Confissão/Composição de Dívida), autuada sob n° 0003800-46.2022.8.16.0001**, onde figuram, como exequente, WALMIR LUIS PICOLOTTO (CPF/MF n° 501.416.009-34) e executado, ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA (C.I. n° 32599303-SSP-PR e CPF/MF n° 478.731.089-53), sendo atribuído a causa o valor de R\$132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), ficando **"os direitos" da parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, pertencentes ao executado, ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA, e que são oriundos da Alienação Fiduciária objeto do registro 4 (quatro), sujeitos a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação [precedente: TJ-PR - AI: 13215266-PR-1321526-6-(Acórdão), Relator: Luiz Osorio Moraes Panza, Data de Julgamento: 05/03/2015, 9ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1531 23/03/2015] FUNREJUS: GR-FUNREJUS n° 14000000009392547-1 no valor de R\$265,20, em 03/07/2023. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 14 de julho de 2023. (a)  AGENTE DELEGADO.**

JD

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escritor(a) Indicação

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n°
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0178288-18

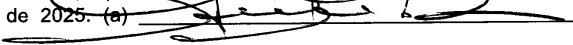
CNM 083238.2.0178288-18

RUBRICA

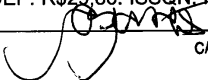
FICHA

178.288 /03F

CONTINUAÇÃO

AV-11/178.288 - Prot. 861.266, de 20/10/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202510.1611.04322869-IA-502**, de 16/10/2025, às 11:56:19h, vinculada ao **processo nº 00247285720188160001**, emitida pela Segunda (2ª) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **VERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL dos direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido **ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: e28zdw37g. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

KFF.

AV-12/178.288 - Prot. 868.546, de 12/12/2025 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 11 de dezembro de 2025, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **VERBA-SE** a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que os devedores fiduciários, **ARY SALDANHA GOMES DA CUNHA** (CPF/MF nº 478.731.089-53) e **VANI LIEGE ESPINDOLA DA CUNHA** (CPF/MF nº 630.472.769-00), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 62620/2025, sobre o valor de R\$255.147,10, em 03/12/2025. FUNREJUS: Guia nº 14000000012435449-7 no valor de R\$510,29, em 26/12/2025. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

GHSC.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K745U-ESHH2-6WQNT-6FWGG>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0178288-18

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 178.288, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 29 de dezembro de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.OJXwP.dYrNe-3IPOa.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/K745U-ESHH2-6WQNT-6FWGG>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

